LEI Nº 1.075, DE14 DE JUNHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do vigente orçamento e crédito especial:~~

		~~Estradas e Pontes~~	
~~3.1.1.1~~	~~42~~	~~02.06 – Pessoal Temporário~~	~~20.000,00~~
~~3.1.2.4~~	~~42~~	~~Peças e acessórios~~	~~5.000,00~~
~~3.1.3.1~~	~~42~~	~~Comunicação e transporte~~	~~1.000,00~~
~~3.1.3.8~~	~~42~~	~~Serviços diversos~~	~~5.180,00~~
~~3.1.4.5~~	~~42~~	~~Diversos~~	~~500,00~~
		~~Limpeza Pública~~	
~~3.1.1.1~~	~~92~~	~~02.06 – Pessoal Temporário~~	~~10.000,00~~
~~3.1.2.3~~	~~92~~	~~Combustíveis e Lubrificantes~~	~~2.000,00~~
		~~Comunicações~~	
~~Dec.nº~~	~~626~~	~~31/12/71 – Salário Encarregado~~	~~6.320,00~~

~~**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a anular parcial e totalmente, em igual importância, como recurso, a seguinte dotação do vigente orçamento:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.2.1.2~~	~~02~~	~~Instituições Federais~~	~~30.000,00~~
		~~Estradas e Pontes~~	
~~4.1.3.5~~	~~42~~	~~Aquisição de Equipamentos diversos~~	~~20.000,00~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 14 de junho de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.